

PORTARIA N.º 960, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº1001023-57.2022.8.26.0142 (Mandado de Segurança Cível), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Colina – Foro de Colina – Vara Única;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, a jornada semanal e diária de trabalho da Senhora Natalia Correa Nogueira - portadora do Registro Geral n.º 41.281.134-0 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para desempenhar e exercer suas atividades laborativas junto EMEF “Ananias do Nascimento” – bairro Nosso Teto, com cumprimento de horário diário de 4(quatro) horas e 20(vinte) horas semanais, conforme decisão judicial no processo supramencionado.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Novembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada

PORTARIA N.º 960, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo